



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 808ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - QUINTA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos dois dias de abril de dois mil e vinte e dois, deu-se início às 10 horas, a 808ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região, em formato híbrido. **Presentes as (os) conselheiras (os) na sede:** Achilles Miranda Dias, Claudia Simões Carvalho, Isabel Scrivano Martins Santa Bárbara, Julia Horta Nasser, Mônica Valéria Affonso Sampaio, Thaís Vargas Menezes e Thiago Benedito Livramento Melicio. **Presentes as (os) conselheiras (os) na subsede Serrana:** **Presentes as (os) conselheiras (os) na plataforma virtual:** Alexandre Trzan Ávila, Alexandre Vasilenskias Gil, José Novaes e Pedro Paulo Gastalho de Bicalho. **Presentes as (os) colaboradoras (es) coordenadoras (es) na plataforma virtual:** Heder Bello, Janaína Sant'Anna Barros da Silva e Maíra Amaral Andrade. **Presentes do Corpo funcional na sede:** Débora Esteves Müller (Assessora da Diretoria) e Márcio Alexandre de Oliveira Ferreira (Gerente-Geral). **Presentes do Corpo funcional em plataforma virtual:** Renan Queiroz Motta, Renata Rosa de Araújo, Roberta Brasilino Barbosa e Zarlete da Silva Farias. **Ausência Justificada:** Céu Silva Cavalcanti, Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias, Marcello da Silva Santos e Victoria Antonieta Tapia Gutierrez. **Ausência por licença:** Anelise Lusser. **PONTOS DE PAUTA. 1. Pontos de Pauta – APAF (continuação). 1.1 Ponto de Pauta APAF nº 6 - GT de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização.** A Conselheira Thaís Vargas pontua que este é um ponto remanescente da APAF de novembro 2022, portanto, foi iniciada a discussão pelo plenário CRP05 da nota técnica a ser proposta pelo GT na 797ª Reunião Plenária Extraordinária. A supervisora da COF Zarlete Farias ressalta o recorte da nota sobre “Publicidade profissional: o uso de depoimentos e de fotos” que os parágrafos apresentam-se contraditórios. A conselheira Julia Nasser pontua sobre a os diferentes direitos envolvidos na questão, tais como o direito do usuário, da pessoa atendida nesses depoimentos. **Deliberação:** Propor alteração do primeiro parágrafo do ponto “Publicidade Profissional: substituir o orienta-se para “O profissional de Psicologia não pode...”; Alterar-se o segundo parágrafo para o texto “Destaca-se que, conforme o Artigo 2º alínea “q” do CEPP, é vedado ao psicólogo “Realizar diagnósticos, divulgar procedimentos ou apresentar resultados de serviços psicológicos em meios de comunicação, de forma a expor pessoas, grupos ou organizações.”; e Art. 19 – “O psicólogo, ao participar de atividade em veículos de comunicação, zelará para que as informações prestadas disseminem o conhecimento a respeito das atribuições, da base científica e do papel social da profissão”; mantendo o terceiro parágrafo. **1.2 Ponto de Pauta nº 15 - CREPOP - Minuta de Resolução.** A Conselheira Isabel Scrivano apresenta que neste ponto será apresentada minuta de resolução de institucionalização do CREPOP, porém ainda não foi encaminhada para leitura e apreciação dos regionais, e será encaminhada apenas na terceira remessa. **Deliberação:** que seja pautada na plenária extraordinária do dia 19 de abril de 2022. **1.3 Ponto de Pauta nº 9 - GT da APAF - Demandas do Judiciário/MP às (aos) Psicólogas (os) que atuam nas Políticas de Saúde e Assistência Social.** A Conselheira Cláudia Simões apresenta que o GT, criado na APAF de dezembro/2014, publicou em 2016 o “Documento Base sobre as demandas do sistema de justiça, aos atores dos sistema de justiça, às (aos) gestoras (es) e às (aos) profissionais de psicologia” e tal documento está em revisão pelo GT. Informa-se que a minuta de alteração do documento está em andamento, porém não houve tempo hábil de finalização para apresentação na APAF de abril/2022. Mediante a isso, o GT solicita a continuidade do GT para finalização desta demanda. **Deliberação:** Apoia-se a continuidade do GT para apresentação do novo documento na próxima APAF, finalizando assim o GT. **1.4 Ponto de Pauta APAF nº 16 - GT APAF - Educação à distância e cursos irregulares.** O conselheiro Alexandre Trzan apresenta que o GT foi criado na APAF de maio de 2019, a partir de solicitações de apoio pelos Conselhos Federais de Odontologia (CFO) e Medicina Veterinária (CFMV) aos conselhos da área de saúde, após a edição de normativas que vedam a inscrição e o registro de alunos egressos de cursos realizados integralmente na modalidade de ensino à distância (EaD). Aponta-se que o CFP se posicionou contrário à graduação em Psicologia na modalidade EaD em suas mídias e redes sociais, junto a outras entidades da Psicologia e em parceria com o Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS - Conselhinho). A partir dos objetivos estabelecidos para este GT, é proposta a continuidade para execução das atividades e alcance dos

objetivos dados pela APAF de 2019. O conselheiro Alexandre Vasilenskas pontua sobre a importância do tema ser pautado como um eixo político no enfrentamento à graduação de Psicologia na modalidade online. A supervisora da COF Zarlete Farias pontua sobre cursos de Psicologia em Instituições de Ensino Superior (IES) que estão aprovados no MEC na modalidade presencial ocorre em modalidade EAD, não há conhecimento de instituição no estado do Rio de Janeiro, mas vem ocorrendo em outros Estados. Sobre os 40% de currículo em EAD, que seja direcionado para o ciclo básico do curso superior, não sendo direcionada a modalidade online para períodos avançados e estágio (formação profissional). Apresenta-se as questões do estágio curricular que por vezes ocorre sem supervisor, e estágio online que passou a ser realizado na pandemia, mas permanece e vem sendo normatizado, apontando a necessidade de um acompanhamento sobre como é executado visto que não se pode afirmar a qualidade dessa formação. Ao que versa sobre a falsificação de diplomas, propõe-se a construção de um canal direto com as instituições para possibilitar a verificação do documento apresentado na solicitação de registro, com a possibilidade de encaminhar pelas instituições de ensino superior a listagem dos estudantes que colaram grau ao Regional. O conselheiro Alexandre Trzan pontua que em outros conselhos profissionais já realizam os novos registros a partir de listagem de formandos encaminhados pelas IES. O conselheiro José Novaes afirma o Sistema Conselhos poder dispor sobre a solicitação de listagens dos formandos das IES que possuem o curso de Psicologia. **1.5 Ponto de Pauta APAF nº 17 - GT APAF - Estágio.** O conselheiro Alexandre Trzan apresenta que o GT encaminha solicitação de continuidade do GT para finalização da minuta de resolução e execução das demais atividades encaminhadas pela APAF. Informa-se que a resolução a ser construída visa dispor sobre os aspectos técnicos e éticos do serviço-escola, contemplando a obrigatoriedade de psicólogas nos ambientes de estágio. Aponta-se que o GT também possui como objetivo a regulamentação sobre a Política Nacional de Estágio (registro de orientador acadêmico, ética dos estagiários), estágio voluntário, intermediário entre fim do estágio e graduação, e regulamentação sobre a atuação de estagiários em situações de Emergências e Desastres. **Deliberação:** Apoia-se a continuidade do GT. **1.6 Ponto de Pauta APAF nº 35 - Discussão a respeito do Estágio de pós-graduação em Psicologia.** O conselheiro Alexandre Trzan apresenta que o ponto visa propor a construção de um posicionamento do Sistema Conselhos sobre a prática de estágio de pós-graduação, considerando principalmente a experiência do Sistema Judiciário. **1.7 Ponto de Pauta APAF nº 20 GT APAF Normas e Regras para Avaliação Psicológica para porte de armas.** A colaboradora Máira Andrade apresenta que o GT propõe dar às atividades do GT, com a inclusão das atividades: a) Proposição de normativa que contemple as especificidades dos povos originários; e b) Estudo da possibilidade de criação de título de especialista para realização de avaliação de concessão de registro e porte de arma de fogo. Pontua-se que não foi encaminhada minuta do documento sobre as referidas normas e regras, podendo ser encaminhada na terceira remessa. **Deliberação:** que seja recolocado o ponto de pauta na reunião plenária extraordinária do dia 19 de abril de 2022, caso seja encaminhada a minuta do documento. **1.8 Ponto de Pauta APAF nº 22 - GT APAF - Revisão da Resolução CFP 02/2016 que regulamenta a Avaliação Psicológica em concursos públicos e processos.** A colaboradora Máira Andrade informa que este ponto é remanescente da APAF de novembro de 2022, e propõe a manutenção da deliberação realizada na 797ª Reunião Plenária Extraordinária. **Deliberação:** Apoia-se a continuidade do GT, considerando que a revisão desta resolução está implicada diretamente com as questões relativas aos testes psicológicos, especialmente quanto à ADI 3481 (comercialização dos testes psicológicos) e o andamento dos embargos por parte do STF; que a colaboradora Máira Amaral e o colaborador Alfredo Assunção encaminhem embasamento para a proposta de encaminhamento pelo CRP05 no ponto. **1.9 Ponto de Pauta APAF nº 31 - GT APAF Avaliação Psicológica do Trânsito: Atualização de documentos específicos.** A colaboradora Máira Andrade e a colaboradora Janaína Sant'Anna apresentam que a construção deste GT se deu na APAF de novembro de 2021, com a finalidade de discussão de propostas e criação/atualização de resoluções e/ou normativas técnicas específicas para o contexto de Avaliação Psicológica no Trânsito. Informa-se que a proposta do ponto é a continuidade do GT de Psicologia do Trânsito para prosseguir com a realização das atividades. **Deliberação:** Apoia-se a continuidade do GT. **1.10 Ponto de Pauta APAF nº 34 - Normatização para utilização das redes sociais para divulgação de serviços psicológicos.** A conselheira Thaís Vargas e a conselheira Julia Nasser apresentam que é um ponto de pauta que ficou pendente na APAF de novembro de 2021, e que foi reencaminhado sem acréscimos para a APAF de abril de 2022. Informa-se que o ponto propõe a criação de uma resolução que estabeleça critérios para utilização das redes sociais pelas psicólogas. **Deliberação:** apoia-se a construção de resolução. **1.11 Ponto de Pauta nº 26 - GT Orientação: atuação Pessoas com deficiência.** A conselheira Isabel Scrivano

apresenta que o GT, criado em novembro de 2021, com objetivo de criação da resolução tratando do enfrentamento ao capacitismo e nota técnica sobre a temática. Pontua-se que solicita a continuidade dos trabalhos para alcance dos objetivos definidos na APAF novembro/2021. **Deliberação:** apoia-se a continuidade do GT. **1.12 Ponto de Pauta nº 27 - Referências Técnicas e Éticas: Atendimento à Pessoa Surda no âmbito da saúde.** A Conselheira Isabel Scrivano apresenta que o GT de GT para construção das Referências Técnicas e Éticas: Atendimento à Pessoa Surda no Âmbito da Saúde foi uma deliberação da APAF de novembro de 2021, e que iniciou suas atividades no planejamento e construção da resolução e nota técnica sobre a temática. **Deliberação:** Apoia-se a continuidade dos trabalhos do GT. **1.13 Ponto de Pauta nº 18 - GT Psicoterapia - APAF abril 2021.** A Conselheira Julia Nasser informa que virá na terceira remessa, audiência pública com aproximadamente 20 entidades participando, com a discussão sobre a nota técnica discutida na plenária de março. **1.14 Ponto de Pauta nº 10 - GT Atuação da Psicologia no Contexto das Medidas Socioeducativas.** (conselheira Thais Vargas) discussão na próxima plenária. **1.15 Ponto de Pauta nº 8 - GT da APAF Laicidade e Psicologia.** O Colaborador Heder Belo apresenta que o GT tem se reunido desde 2019, e que será proposto no ponto a continuidade das atividades para alcance dos objetivos propostos na APAF: 1) a transformação da nota técnica em resolução, com as sugestões da APAF; 2) dialogar com outras epistemologias, como a das práticas integrativas e complementares em saúde; 3) Conferir conotação discriminatória racial ou não da palavra negligência, na minuta do GT; 4) incluir na minuta glossário com o significado de conceitos utilizados como fundamentalismo, dogmas e doutrinas religiosas; 5) transformar conclusão em itens, com base no Código de Ética; 6) formulação de uma proposta de publicação; 7) Alterar os objetivos do GT: quanto à elaboração de publicação; à retomada do MEEL e à articulação do Sistema Conselhos com ABEP, passando as ações à responsabilidade do CFP; 8) Definição de convidados ad hocs, caso o GT considere oportuno. **Deliberação:** questionar os rumos do GT e como está o processo de uma resolução específica sobre a questão da Laicidade que iria sair e que nunca saiu; pontuar, ao saber sobre o andamento, que o CRP05 tem interesse no prosseguimento, caso não tenha uma perspectiva ainda de publicação; que o Eixo de Psicologia e Laicidade encaminhe propostas de discussão pelo GT e inclusão na resolução a ser construída, para apresentação pela delegação do CRP05 na APAF. **1.16 Ponto de Pauta APAF nº 25 - GT COMORG do 11º CNP.** A conselheira Julia Nasser informa que a COMORG tem sido apoio para as Comissões Organizadoras dos COREPs e, por estar em período de realização dos congressos, está com a discussão específica sobre CNP pausada até o momento. **Deliberação:** não há encaminhamento sobre o ponto. **1.17 Ponto de Pauta APAF nº 24 - Deliberação sobre o formato da revista Diálogos: Impressa ou apenas digital.** A conselheira Julia Nasser apresenta que é um ponto remanescente da APAF de novembro de 2021, que consulta sobre a continuidade da impressão e envio pelos Correios da Revista Diálogos a todas as psicólogas e psicólogos devidamente inscritos e adimplentes, ou sobre transformar a Revista Diálogos para o formato totalmente digital, deixando de ser impressa e enviada por Correios à categoria. A conselheira Julia Nasser apresenta resumo do resultado da consulta à categoria sobre o tema questionando a continuidade da impressão e envio da revista. **Deliberação:** apoiar o formato impresso, conforme o resultado da consulta, que aponta mais de 50% da categoria favorável. **1.18 Ponto de Pauta APAF nº 36 - Comunicação Institucional do Sistema Conselhos.** A conselheira Júlia Nasser apresenta que o ponto é remanescente da APAF de novembro de 2021, que propões a construção de um comitê consultivo entre os setores de comunicação dos Conselhos Regionais e Federal para assessoramento aos plenários no desenvolvimento de estratégias de diálogo com a categoria e sociedade. **Deliberação:** que se mantenha a deliberação construída na plenária de 2021, que definiu defender a construção de Seminário Nacional de Psicologia e Comunicação Institucional, com vistas a produzir encaminhamentos. Pontuar que o seminário seria um primeiro passo, tanto para abrir um canal de diálogo entre as Comissões de Comunicação Social dos regionais e federal, como para realizar uma avaliação do estado da arte da comunicação em cada região, para que assim seja possível criar o Comitê almejado pela proposição. **1.19 Ponto de Pauta nº 7 - GT APAF - Evidenciar a Resolução 18/2002.** A conselheira Isabel Scrivano apresenta histórico do GT que, inicialmente, tinha como objetivo pensar ações voltadas para visibilidade da Resolução 18/2002, e que se desdobrou com a proposta de construção de ações permanentes de enfrentamento ao racismo dentro do Sistema Conselhos - que ocasionou a Campanha "Todo racismo é uma forma de violência: reflexões sobre racismo, políticas públicas e Direitos Humanos". O GT encaminha para a APAG de abril de 2022 a proposta de reedição do Grupo de Trabalho com alteração de sua nomenclatura e ampliação do escopo de atuação, de modo a dar conta do racismo estrutural e institucional ainda bastante presente em nossa sociedade e nas instituições de formação.

Propõe-se também a atualização da resolução 18/2002, com a produção de um novo texto que incorpore os avanços e observe os retrocessos e riscos supracitados, bem como a unificação das terminologias utilizadas na redação da resolução original. **Deliberação:** apoia-se a continuidade do GT, bem como das propostas apresentadas. **2. Proposta de ponto de pauta do CRP05.** O conselheiro Achilles Miranda apresenta proposta de solicitação de ponto de pauta para a APAF de abril de 2022. A proposta visa aprimorar o funcionamento dos Grupos de Trabalho da APAF e melhor aproveitamento da pauta das APAF's. Pontua-se que atualmente os GT's tem duração apenas entre uma APAF e outra, período exíguo para diversas pautas mais complexas, que precisam de maior discussão, trazendo, assim, a necessidade de seguidas prorrogações de prazo, avançando, inclusive, por gestões diferentes. Isto implica que todos os GT's sejam incluídos como ponto de pauta de cada APAF, independente de terem matéria a ser deliberada pela assembleia, sobrecarregando a pauta das reuniões. A proposta do ponto tem como objetivo a alteração da Portaria CFP 15/2022 sobre o funcionamento dos GT's da APAF Artigo1o - Alterar o artigo 8o da Portaria 15/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8o - As atividades dos Grupos de Trabalho da APAF terão como limite máximo a última APAF da gestão do CFP na qual o mesmo foi aprovado, não sendo possível sua prorrogação; (...) Parágrafo 2o - Os Grupos de Trabalho remanescentes ainda ativos na última APAF da gestão do CFP, deverão apresentar nesta seu Relatório Final de Atividades, e ser encerrados; (...) Parágrafo 5o - A constituição de novo Grupo de Trabalho na APAF final da gestão do CFP, ainda que os mesmos objetivos de Grupo de Trabalho anterior, também deverá, para sua constituição, seguir o artigo 3o desta portaria, não sendo permitida recondução automática dos regionais componentes." Artigo 2o - O artigo 10 passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10o - Será elaborado Relatório Final das Atividades (...)" Artigo 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação." **Deliberação:** que seja encaminhado ao CFP a solicitação de ponto de pauta. A reunião foi encerrada às 14h. Nada mais a declarar, assinamos esta ata.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO

Conselheiro-Presidente

THIAGO BENEDITO LIVRAMENTO MELICIO

Conselheiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Melicio, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 20/04/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho De Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 25/04/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526262** e o código CRC **00867519**.